**PROJETO DE LEI Nº 25/2021**

Data: 30 de março de 2021

Institui no âmbito do município de Sorriso, o Programa “Mulher - sua saúde e seus direitos”.

**WANDERLEY PAULO – Progressistas,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, o Programa “Mulher - sua saúde e seus direitos”, a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Programa instituído no "caput' deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

**Art. 2° - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.**

**Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

 Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2021.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o objetivo do programa é difundir conhecimentos importantes para a [saúde](https://agenciasertao.com/category/saude/) da mulher, nas diferentes etapas de sua vida, e sensibilizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Considerando que o objetivo do respectivo programa deverá difundir informações essenciais para as sorrisenses nas seguintes áreas – saúde da mulher; gravidez, parto e pós-parto; planejamento familiar; prevenção da AIDS; adolescência feminina; menopausa e terceira-idade; os direitos no trabalho; o [direito](https://agenciasertao.com/tag/direito/) à [educação](https://agenciasertao.com/category/educacao/) e a mulher como cidadã.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2021.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**